



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA Nº R-12/DGCEA, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Approva a reedição da Instrução que estabelece os procedimentos para os Órgãos do SISCEAB em caso de interferência ilícita contra a aviação civil.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no inciso IV do art. 10 do ROCA 20-7 "Regulamento do DECEA", aprovado pela Portaria nº 369/GC3, de 9 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 63-12 "Procedimentos para os Órgãos do SISCEAB em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil"(1), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar RAMON BORGES CARDOSO

(\*) A Instrução de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

PORTARIA Nº R-13/DGCEA, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Approva a reedição das Ações de Segurança e Defesa do SISCEAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no inciso IV do art. 10 do ROCA 20-7 "Regulamento do DECEA", aprovado pela Portaria nº 369/GC3, de 9 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 205-40 "Ações de Segurança e Defesa no SISCEAB"(2), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº R-12/DGCEA, de 27 de novembro de 2006, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº R-30, de 15 de dezembro de 2006.

Ten.-Brig. do Ar RAMON BORGES CARDOSO

(\*) A Instrução de que trata a presente Portaria será publicado no

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 120, sexta-feira, 25 de junho de 2010

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include KÁTIA YURI FAUSTA KAWASE, ISADORA REBOUCAS NOLASCO DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include DANIEL FRANZ REICH MAGALHAES, CLÉCIO GONÇALVES COSTA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include FREDERICO DA SILVA FORTINATO, ANA RAQUEL SANTOS DE MEDEI, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include MARCELA GIACOMETTI DE AVELAR, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include ALINE ANTÔNIA CASTRO, FÁBOLA LOPES PEREIRA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include SAULO VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA, JANAINA CARNEIRO MARQUES, etc.

Table with columns: INSC., NOME, PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include CHRISTIANE ROBERTA FERNANDES GUARNIER, NEY FRANCISCO DE FREITAS GAMBINO, etc.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, considerando os problemas técnicos ocorridos no Sistema e-Mec, em 31 de março de 2010, e a decisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, aprovada em Reunião Ordinária, de 17 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Reabrir o Sistema e-Mec, no período de 29 a 30 de junho de 2010, para postagem, pelas Instituições de Educação Superior, do Relatório de Autoavaliação Institucional, referente ao ano de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 2006, e considerando as metas traçadas pelo compromisso Todos Pela Educação, de que trata o Decreto nº 6.094, de 2007, e o disposto no Decreto nº 6.755, de 2009, que trata da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, resolve:

Art. 1º Aprovar a Fundação Universidades de Tocantins - UNITINS - a integrar o conjunto de Instituições de Ensino Superior públicas do Sistema UAB.

Art. 2º A execução do disposto no artigo anterior fica condicionada à assinatura de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre a IES, a Capes e o mantenedor do polo de apoio presencial atendido pela IES; a aprovação por parte da Diretoria de Educação a Distância da Capes dos cursos e seus respectivos projetos pedagógicos; a publicação do ato regular de credenciamento para oferta de cursos a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.579, DE 22 DE JUNHO DE 2010

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitora, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para pro-